



# PREFEITURA DE PARANATAMA



CNPJ. 10.144.426/0001-72

PC 2016

Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, JOSE TEIXEIRA NETTO  
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b885f8c-0749-4cd2-9d45-6d0a08685af2

## DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Paranatama declara em observância a solicitação e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, consolidado, referente aos recursos financeiros usados no FUNDEB, Alimentação Escolar e Transporte dar favorável a Prestação de Contas atinente ao exercício/ 2016.

Paranatama, 15 de março de 2017.

**Osvaldo Braz da Silva**  
Presidente do Conselho  
Conselho Municipal de Educação



## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB ACERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 53 E LEI FEDERAL Nº. 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, ALOCADOS VIA FUNDEB

### RELATÓRIO PARECER:

Durante todo o exercício financeiro de 2016 foi creditado na conta corrente nº 10.671-2 (FUNDEB), na agência do Banco do Brasil de Saloá-PE, o valor de R\$: **10.472.228,64** (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), deste valor, R\$: **1.414.340,03** (Hum Milhão, Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Três Centavos) foi repasse de Receita correspondente a Complementação da União para o FUNDEB.

Outrossim, e por competência extraordinária, foi creditado na mesma conta corrente durante do exercício de 2016, o valor de R\$: **53.231,00** (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais), referentes a Receitas de Aplicações Financeiras dos Recursos e Saldos de Aplicações Financeiras do FUNDEB.

O valor do repasse total do FUNDEB pela União, bem como os oriundos de rendimentos das aplicações financeiras, e ainda considerando a inexistência de saldo remanescentes do exercício anterior, será no montante de R\$: **10.525.459,64** (Dez Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), cujo total foi devidamente aplicado na atuação do FUNDEB em 2016.

Desse valor foi aplicada em benefícios dos Professores e Profissionais do Ensino do Magistério (Educação Infantil, EJA e Ensino Fundamental) a quantia



# PREFEITURA DE PARANATAMA

CNPJ. 10.144.426/0001-72



PC 2016

de R\$: **6.476.273,67** (Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), representando um percentual aplicado de **61,53%**, dos mencionados recursos recebidos em 2016 no **FUNDEB 60%**.

Enquanto que, as outras despesas com o FUNDEB, totalizaram o valor de R\$: **4.411.131,77** (Quatro Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), ou seja, 41,91% em relação à receita do FUNDEB.

Neste diapasão, se subtrairmos do total do FUNDEB o percentual aplicado nos 60%, que foi na ordem de 61,53%, teríamos um saldo do FUNDEB para aplicação nos gastos dos 40% na ordem de 38,47%, todavia, durante o exercício de 2016, a Prefeitura Municipal de Paranatama, alocou Recursos Próprios do Tesouro Municipal para complementar as despesas do FUNDEB, no montante de R\$ **361.945,80** (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), o que ocasionou uma aplicação de 41,91% nas outras despesas do FUNDEB, sendo os recursos próprios representados pelo percentual de 3,44%, o que implica, inexoravelmente no aumento da aplicação dos 25% Constitucional na educação geral.

Em virtude das informações a cerca das outras despesas do FUNDEB 40%, mostra-se a eficiência das aplicações dos recursos próprios, tendo em vista que 3,44% foram gastos com recursos do tesouro municipal na educação, com uma média mensal de R\$: 30.162,15 (Trinta Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos), gastos com manutenção das escolas, por exemplo, sobretudo na infra-estrutura e mobilização do transporte escolar entre outras despesas.

Pelo exposto, entendemos que os recursos do FUNDEB, sem aspecto de equívoco, pois os números demonstram, foram absolutamente e corretamente aplicados de acordo com as determinações de toda Legislação que dispõe sobre o tema em vigor. Sobretudo na aplicação mínima da Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB 60%, cuja aplicação ficou muito além do mínimo legal,



na ordem de R\$: **161.039,53** (Cento e Sessenta e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) a mais.

Por essa razão e conforme está demonstrado nos relatórios que este Conselho acessa por meio do SICONFI e do SIOPE, na internet, como também, as informações existentes no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório da Execução Orçamentária, amplamente divulgados nos murais da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, **somos de PARECER favorável pela aprovação das contas do FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2016.**

**É nosso Parecer...**

**PARANATAMA, 13 de Março de 2017**

Kaiara de Almeida Melo

Roginaldo dos Santos Bezerra

Gláucia Grazieli B. S. Soares

Rogério Roberto dos Santos Góes

Francisco Pereira da Silva

Rêda M<sup>a</sup> de Almeida Melo